



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

1. DO OBJETO E DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O objeto do presente relatório é a contratação de empresas de engenharia para execução de obras de equipamentos públicos comunitários padronizados (feiras cobertas, salas de velório e conselhos tutelares), em diversos municípios de Goiás, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e descarte adequado de resíduos, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, caderno de encargos e composição dos lotes definidos no edital.

1.2. Foi realizada em 22/10/2025, às 09h00, a sessão pública para abertura da licitação. A empresa **CRM - CONSTRUTORA MACHADO RODRIGUES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 43.183.521/0001-34, apresentou a melhor proposta comercial para o **Lote 05**, ofertando o valor global de **R\$ 3.183.000,00** (três milhões, cento e oitenta e três mil reais), conforme quadro abaixo, conquistando assim o direito subjetivo ao objeto, que será, doravante validado por este instrumento, após análise da documentação de habilitação apresentada e em atendimento aos quesitos estabelecidos no edital.

| LOTE | MUNICÍPIOS ATENDIDOS | EQUIPAMENTOS | VALOR TOTAL ESTIMADO | VALOR OFERTADO | VALOR DO DESCONTO | DESCONTO | PROPORÇÃO DE EXEQUIBILIDADE E GARANTIA ADICIONAL (%) |
|------|-----------------------------------|---|----------------------|------------------|-------------------|-----------|--|
| 5 | • Bonfinópolis; • Hidrolândia; | 01 - Salas de Velório; 01 - Conselho Tutelar; 01 - Feira Coberta. | R\$ 3.812.060,18 | R\$ 3.183.000,00 | R\$ 629.060,18 | R\$ 16,50 | 83,50% |

1.3. Considerando o que foi demonstrado, bem como o fato de que a proposta apresentada encontra-se em conformidade com os parâmetros legais e editalícios de exequibilidade, conforme demonstrado na tabela acima, conclui-se pela aceitação da proposta comercial da licitante, por ser considerada exequível e compatível com o valor estimado pela Administração.

2. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

2.1. Em análise concomitante à habilitação, foi verificado se existem sanções que impeçam a empresa e seus sócios majoritários de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2.1.1. A Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU - <https://contas.tcu.gov.br>.

2.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência <http://www.portaltransparencia.gov.br>.

2.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União - <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>.

2.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

2.2. O sócio constante na documentação apresentada (SISLOG nº 283703), conforme quadro abaixo, são:

| Sócio | CPF nº |
|-------|--------|
| | |

2.3. As consultas citadas acima foram realizadas, e não foi encontrado nenhum impedimento da empresa e/ou de seus sócios majoritários de participarem do certame. Os comprovantes das análises estão disponibilizados no SISLOG nº 283703 - Pp. 460 a 463, 371 e 372.

2.4. Informa-se, ainda, que em nome da empresa:

2.4.1. Não foram encontradas pendências no CADIN Estadual GO;

2.4.2. Não consta registro de suspensão e/ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme certidão negativa do CADFOR/ComprasNetGO;

2.4.3. Declarou cumprir as exigência legais de reserva de cargos para PCD e Menor Aprendiz;

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1. O objetivo dessa análise é demonstrar a existência legal da empresa participante, sua legitimidade para representação e a aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. A documentação da empresa será avaliada quanto ao aspecto jurídico, consoante os termos do edital, conforme a seguir.

3.2. Da análise da empresa:

| Documento |
|--|
| Apresentou Alteração Contratual Consolidada em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de consulta de Quadro de Sócios e Administradores - QSA e a Certidão Simplificada, enquadrada como - ME - Microempresa. SISLOG nº 283703 - Pp. 354-358, 459 e 464. |

3.3. Após a análise detalhada da documentação apresentada pela empresa participante, verificou-se que a mesma cumpriu as exigências estipuladas no edital. A conformidade foi observada em relação aos documentos constitutivos da empresa e foi constatado que estão devidamente registradas e consoante os requisitos legais.

3.4. Conclui-se, portanto, que a licitante cumpriu os requisitos do edital, demonstrando legitimidade e capacidade para assumir compromissões com a Administração Pública. A empresa foi considerada apta quanto à habilitação jurídica.

4. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.1. A análise dos critérios de regularidade fiscal, social e trabalhista é fundamental no contexto das licitações públicas, pois garante que a empresa participante esteja conforme a legislação vigente, evitando o risco de inadimplência, irregularidades e garantindo um processo justo e transparente. Os critérios listados asseguram que a empresa está legalmente habilitada para operar, respeitada as obrigações fiscais e trabalhistas, e está em condições de executar o contrato público de maneira responsável e sustentável.

4.2. Quanto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e a Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal:

| Documento | Observação |
|---|--------------------------------|
| Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ | SISLOG nº 283703 - Pp. 360/361 |
| Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal | SISLOG nº 283703 - Pp. 363-365 |

4.3. Quanto à Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal):

| Documento | Observação |
|---|--|
| Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal | Certidão positiva com efeito de negativa - SISLOG nº 283703 - P. 368 |
| Prova de Regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás | Certidão negativa - SISLOG nº 283703 - P. 367 |
| Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede do licitante | Certidão negativa - SISLOG nº 283703 - P. 366 |

4.4. Quanto à Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

| Documento | Observação |
|---|--|
| Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). | Situação regular - SISLOG nº 283703 - P. 369 |

4.5. Quanto à Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT):

| Documento | Observação |
|---|---|
| Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho | Certidão negativa - SISLOG nº 283703 - P. 370 |

4.6. Após análise, constatou-se que a licitante cumpriu todos os critérios exigidos, estando plenamente habilitada, quanto à regularidade fiscal e trabalhista, para participar da licitação. Não foram identificadas pendências.

5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. A análise dos critérios econômico-finaceiros é essencial no contexto das licitações públicas para assegurar que a empresa participante possua solidez financeira e capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Estes critérios são projetados para evitar a contratação de empresa que possa não ter estabilidade para garantir a execução do objeto, prevenindo riscos de inadimplência e falhas na entrega.

5.2. Quanto à Certidão Negativa de Falência:

| Documento | Observação |
|--|---|
| Certidão de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais | Nada consta - SISLOG nº 283703 - P. 398 |

5.3. Quanto ao Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis:

| Documento | Observação |
|--|--------------------------------|
| Balanço e Demonstrações Contabéis 2023 e 2024 | SISLOG nº 283703 - Pp. 399/443 |
| Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), atestado por profissional habilitado da área contábil. | SISLOG nº 283703 - P. 445 |

5.4. A empresa está financeiramente sólida e habilitada, quanto ao presente quesito, a participar da licitação. A empresa comprovou, por meio do Balanço Patrimonial, possuir patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme exigido na letra **"G"** do item **8.6** do Edital.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A verificação da qualificação técnica da empresa participante em um processo licitatório é fundamental para garantir que a licitante possua a capacidade técnica necessária para executar os serviços propostos. Esse processo envolve a avaliação da Qualificação Técnica-Profissional e Técnico-Operacional da empresa, assegurando que elas atendam aos critérios específicos estabelecidos no item e subitens do Edital.

6.2. Cabe ressaltar que a qualificação técnica apresentada pela licitante, constante dos eventos SISLOG nº 283703 e 293365, foi analisada pela área técnica da Equipe de Apoio, que manifestou nos Pareceres Técnicos - SISLOG nº 284477 e 292605 - que a empresa **atende** a qualificação técnica mínima exigida (itens 10.22 a 10.24), qualificação técnico profissional (item 10.25 e subitens) e qualificação técnico operacional (item 10.26 a 10.46) do Termo de Referência.

7. DA CONCLUSÃO

7.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, pelos motivos acima expostos, **CLASSIFICO** a proposta comercial da empresa **CRM -**

CONSTRUTORA MACHADO RODRIGUES LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.183.521/0001-34, para no mérito **HABILITÁ-LA**, pelo atendimento integral às condições dispostas no Edital e anexos.

GOIANIA, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARCELLI FARIA, Agente de Contratação**, em 12/11/2025, às 17:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82424335** e o código CRC **D2014914**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250
- (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005018172



SEI 82424335